****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 102, Ano 60, Terça-feira.**

**09 de Junho de 2015**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**PORTARIA 227, DE 8 DE JUNHO DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 09 de junho de 2015, a

senhora LAURA BERNARDES, RF 599.680.5, do cargo de Chefe

de Gabinete, símbolo CHG, da Secretaria Municipal do Verde e

do Meio Ambiente, constante da Lei 14.887, de 15 de janeiro

de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de

junho de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito.

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2014-0.108.673-6** - Prorrogação do Termo de Cooperação

entre a SDTE e a Subprefeitura de São Miguel Paulista. No

exercício da competência que me foi conferida por Lei, à vista

dos elementos constante no presente processo administrativo,

especialmente a manifestação dos setores competentes, e do

parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, o qual acolho, com

fundamento na Lei Municipal 13.164/2001, artigos 2º, inciso

IV e 5º, inciso II, e do Decreto Municipal 50.995/2009, artigo

2º, inciso XIV, AUTORIZO a celebração do Primeiro Aditivo ao

Termo de Cooperação, sem contrapartida financeira, entre esta

Secretaria e a Subprefeitura de São Miguel Paulista, objetivando

a prorrogação da unidade do Centro de Apoio ao Trabalho,

disponibilizado por aquela Subprefeitura, pelo período de 12

(doze) meses.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2015-2-100**

**SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/ABAST/FEIRA/SUP **2015-**

**0.076.043-5 NEUZA MARIA DOS SANTOS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, INDEFIRO A SOLICITACAO INICIAL,

POR INCONSISTENCIA NA SOLICITACAO.

**2015-0.097.005-7 DANIEL SHOITI KOSONE**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL COM BASE NO

ART. 12 DO DECRETO 48.172/07.

**2015-0.097.284-0 RENATA YURIKO YUGUE**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL COM BASE NO

ART. 12 DO DECRETO 48.172/07.

**2015-0.100.308-5 IRENA YOSHII**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL COM BASE NO

ART. 12 DO DECRETO 48.172/07.

**2015-0.101.503-2 MANOEL SOARES FILHO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL COM BASE NO

ART. 12 DO DECRETO 48.172/07.

**2015-0.101.504-0 JULIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL COM BASE NO

ART. 12 DO DECRETO 48.172/07.

**2015-0.101.513-0 JOSEFA GARCIA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL COM BASE NO

ART. 12 DO DECRETO 48.172/07.

**2015-0.101.519-9 VALERIO AIRES DE LIMA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL COM BASE NO

ART. 12 DO DECRETO 48.172/07.

**2015-0.133.826-5 ANTONIO CARLOS DA CRUZ ZACARIAS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL COM BASE NO

ART. 12 DO DECRETO 48.172/07.

**2015-0.134.302-1 FABIO YUKIO ARAKAKI**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL COM BASE NO

ART. 12 DO DECRETO 48.172/07.

**2015-0.137.001-0 CESAR JOSE PAULO**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, INDEFIRO A SOLICITACAO INICIAL,

POR INCONSISTENCIA NA SOLICITACAO.

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/ABAST/FEIRAS/CE

**2014-0.294.864-2 MANUEL FLORIANO SILVA SANTOS**

**DEFERIDO**

DEFIRO. A CERTIDAO DEVERA SER EXPEDIDA NOS TERMOS

DA MINUTA JUNTA DA AS FLS. 29.

SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO

**PORTARIA Nº 09/SDTE/ABAST/2015**

O Supervisor Geral de Abastecimento da Secretaria Municipal

do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o

Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005,

Considerando as disposições contidas no §5º, art. 114, da

Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada em 04 de

abril de 1990 c/c com art. 5º, §2º, do Decreto nº 41.425/2001.

RESOLVE

1º AUTORIZAR a GIVANIA DOS SANTOS VIEIRA - ME, regulamente

inscrita no CNPJ sob o nº 19.661.194/0001-02, atuando

no ramo de atividade “utilidade doméstica”, o uso de área

com 23,00m2 (vinte e três metro quadrado), pertencente ao

Mercado Municipal Sapopemba, localizado na Av. Sapopemba,

nº 7911, Bairro Vila Regente Feijó – São Paulo- Capital – CEP:

03988-010, por 90 (noventa) dias, mediante o cumprimento da

obrigação estabelecida no art. 2º da presente Portaria.

2º ESTABELECER que a ocupação do espaço ocorrerá após

a expedição da ordem de início e do recolhimento, através de

guia expedida pela Supervisão de Mercados e Sacolões, da importância

de R$770,50 (setecentos e setenta reais e cinquenta

centavos), conforme Decreto Municipal nº 55.823/2014- item

18.1.3.5.2. relativo à totalidade do preço público devido em

função do uso da referida área, ora autorizado, valor esse acrescido

das despesas bancarias correspondentes.

3º ESTABELECER, também, que, em função da presente autorização,

a interessada se obriga ao pagamento das despesas

decorrentes de seu consumo de água, energia elétrica, segurança

e limpeza, bem como a responder por eventuais danos

causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, em razão das

atividades exercidas, durante o período de ocupação da área.

4º DETERMINAR que, ao termino do prazo de vigência da

presente autorização, a interessada prova a imediata desocupação

e entrega da área, livre e desembaraçada de pessoas e

coisas, sob pena de revogação imediata que será executada

pela administração, independentemente de qualquer notificação

judicial ou extrajudicial.

5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrario.

**DESPACHO DO SUPERVISOR**

**2014-0.331.029-3** SDTE/ABAST - Revogação do Termo de

Permissão de Uso de feirante. O Supervisor Geral de Abastecimento,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005.

RESOLVE: À vista das informações e dos demais elementos contidos

no presente, notadamente da manifestação da Supervisão

de Feiras Livres e da Assessoria Jurídica , que adoto e acolho

como razão de decidir, REVOGO o Termo de Permissão de Uso

de Feirante, matricula nº 018.413-01-3, representado por José

Joaquim de Moura-ME, nos termos do art. 21, c/c do disposto

no art. 26, incisos VI e XXXI e, art. 31, inciso IV, do Decreto

nº 48.172/2007, ressalvada a cobrança de eventuais débitos

existentes.

**Edital, Pág.55**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**DO**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, RELATIVO AO

MÊS DE MAIO 2015, DE ACORDO COM ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ARTIGO 116 DA LOMSP

****

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2015, 8 DE JUNHO DE 2015**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 10.228,40 de

acordo com a Lei nº 16.099/14.

O Diretor Geral Substituto da Fundação Paulistana de

Educação e Tecnologia, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei, e pela Portaria nº 105 – PREF/2015, e na conformidade

da autorização contida no artigo 16 da Lei nº 16.099 de

30 de dezembro de 2014, e no art. 23 do Decreto nº 55.839, de

16 de janeiro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes

às atividades da Fundação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 10.228,40

(dez mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos),

suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente.

****

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em

igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:



Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

**Licitações, Pág.86**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

•Pregão Eletrônico nº :02/SDTE/2015

• Processo nº :2014-0.324.469-0

• Objeto :Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/ segurança patrimonial desarmada.

• Às 09:45:33 horas do dia 02 de Junho de 2015, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade José Eudes Alves Silva e

respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: FERNANDA DA SILVA AGUIAR e maria aparecida bataier, para realizar os procedimentos

relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801007801002015OC00005. Inicialmente o Pregoeiro

abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ITEM 1

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1**• Numero do Item: 1

• Descrição: CONSULTE EDITAL.

• Unidade de Fornecimento: VIDE EDITAL

• Quantidade: 12

• Menor Valor: 320.245,5000

• CNPJ Vencedor: 06069276000102

• Vencedor: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

• Propostas Entregues: 20

• Desistência de Propostas: 0

• Propostas Restantes: 20

• Propostas Classificadas: 20

• Resultado do Item: Adjudicado

• Justificativa: APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, A EMPRESA ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL.

Propostas



**Licitações, Pág.88**

**SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO**

**DESPACHOS DO SUPERVISOR GERAL**

**2013-0.248.527-6** - CONCORRÊNCIA Nº 004/SMSP/ABAST/2014 - OBJETO: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ÁREA PERTENCENTE AO MERCADO MUNICIPAL ANTONIO EMYDIO DE BARROS – PENHA, COMPREENDENDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPÓSITO 04, DESTINADO AO RAMO DE ATIVIDADE DEPÓSITO

O Supervisor Geral de Abastecimento, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso das atribuições que lhe são concedidas por lei, em especial pelo Decreto 46.398, de 28 de setembro de 2005, RESOLVE: HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 095/SDTE/2014, conforme a ATA de julgamento da concorrência nº 004/SMSP/ABAST/2014, publicada no D.O.C. em 20/05/2015 à HORTIFRUTÍCULA TINEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.235.661/0001-37, que consiste na permissão de uso, a título precário e oneroso, de área com de 34,22 m² (quinze metros e trinta e quatro centímetros quadrados), do MERCADO MUNICIPAL ANTONIO EMYDIO DE BARROS - PENHA, identificada como Depósito nº 04, destinado

ao ramo de “DEPÓSITO”.

**2013-0.248.380-0** - CONCORRÊNCIA Nº 012/SMSP/ABAST/2014 - OBJETO: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ÁREA PERTENCENTE AO MERCADO MUNICIPAL ANTONIO EMYDIO DE BARROS – PENHA, COMPREENDENDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPÓSITO 12, DESTINADO AO RAMO DE ATIVIDADE DEPÓSITO. O Supervisor Geral de Abastecimento, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso das atribuições que lhe são concedidas por lei, em especial pelo Decreto 46.398, de 28 de setembro de 2005, RESOLVE: HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação, instituída

pela Portaria nº 095/SDTE/2014, conforme a ATA de julgamento da concorrência nº 12/SMSP/ABAST/2014, publicada no D.O.C. em 20/05/2015 à EMPÓRIO HISPANIA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.342.214/0001-62, que consiste na permissão de uso, a título precário e oneroso, de área com de 15,34 m² (quinze metros e trinta e quatro centímetros quadrados), do MERCADO MUNICIPAL ANTONIO EMYDIO DE BARROS - PENHA, identificada como Depósito nº

12, destinado ao ramo de “DEPÓSITO”.

**Câmara Municipal, Pág.106**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1**

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,**

**TRABALHO E MULHER**

Pauta da 10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA do ano de 2015

Data: 17/06/2015

Horário: 13:30 h

Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita - 8º andar

Tema: "Programa São Paulo de Braços Abertos"